

COMENTÁRIO PROCESSO PENAL QUESTÃO 34.

Em Processo Penal, verifico que a questão 34 pode ensejar recurso, considerando que há julgados do STJ em sentido contrário ao entendimento que vem consagrado na alternativa "b", tida como correta, a exemplo do AgRg no HC 427418 MS.

Em resumo, há posicionamento no sentido de que a manutenção da pena-base não implica em violação da "ne reformatio in pejus".

A questão, portanto, ficaria sem gabarito e poderia ser anulada.

Atenciosamente,

Prof. Leonardo Barreto